

SAC CAIXA: 0800 724 0101/Informações  
 NÚMERO DO CPF  
 ESTE RECÍPITO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA  
 TORNAR-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL,  
 ESCREVA NO VERSO O SEU NOME COMPLETO E  
 bilhetes de loterias autorizados pela CAIXA.

**OLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
 COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**



**CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
 EMISSÃO 2006 / 2007 / 2008 / 2009**

PÁG.: 1/1

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

|                                                             |                                                  |                                |                                                         |                                     |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL<br>701.050.009.520-3                 | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL<br>RIBEIRAO VERMELHO |                                | DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO<br>08/11/2002                | Nº CERTIFICAÇÃO PLANTAMEMORIAL<br>0 |
| ÁREA TOTAL(ha)<br>201,7000                                  | CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA<br>MÉDIA PROPRIEDADE***  |                                | MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL<br>CAMPINA GRANDE DO SUL | UF<br>PR                            |
| INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL<br>BR 116 KM 34 |                                                  | MÓDULO RURAL(ha)<br>5,0000     | Nº MÓDULOS RURAIS<br>40,34                              | MÓDULO FISCAL(ha)<br>14,0000        |
|                                                             |                                                  | Nº MÓDULOS FISCAIS<br>14,4000  | FMP(ha)<br>2,0000                                       |                                     |
| SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)       |                                                  |                                |                                                         |                                     |
| MUNICÍPIO DO CARTÓRIO<br>CURITIBA                           | DATA REGISTRO<br>01/07/1956                      | OFÍCIO<br>6                    | MATRICULA<br>36906                                      | LIVRO OU FICHA<br>201,7000          |
| ÁREA DO IMÓVEL RURAL(ha)<br>REGISTRADA<br>201,7000          |                                                  | POSSE A JUSTO TÍTULO<br>0,0000 | POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO<br>0,0000                    | ÁREA MEDIDA<br>201,7000             |

**DADOS DO DETENTOR(DECLARANTE)**

|                                        |                                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------|
| NOME<br>DONAIDE BATISTA LIMA E OUTROS  | CPF/CNPJ<br>0                         |
| NACIONALIDADE                          | CÓDIGO DA PESSOA<br>00.137.664-0      |
| % DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL<br>50,00 | TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL<br>1 |

**DADOS DE CONTROLE**

|                               |                               |                                       |                                |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| DATA DE EMISSÃO<br>14/12/2009 | NÚMERO DO CCIR<br>07548528095 | DATA DE GERAÇÃO DO CCIR<br>17/05/2012 | DATA DE VENCIMENTO: 18/05/2012 |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS(R\$)**

|                            |                                      |                        |               |               |                      |
|----------------------------|--------------------------------------|------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| DEBITOS ANTERIORES<br>0,00 | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS<br>32,12 | VALOR COBRADO<br>32,12 | MULTA<br>6,42 | JUROS<br>8,99 | VALOR TOTAL<br>47,53 |
|----------------------------|--------------------------------------|------------------------|---------------|---------------|----------------------|

**OBSERVAÇÕES**

|  |
|--|
|  |
|--|

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA ARVÁVEL DO JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 8.629/93.

2. PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERDA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.

3. AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICAÇÃO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISAR O ARTIGO 2º DA LEI 8.629/93.

4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 8.629/93 E DECRETO LEI 1989/92. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 4.304/64, DECRETO 65.891/65, DECRETOS 121.878/66 E 1.899/67.

5. OS APOSTRÓFOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI 8.629/93.

6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI 8.629/93.

7. Nº CERTIFICAÇÃO PLANTAMEMORIAL CONFORME DISPOSTO NA LEI 8.629/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NA CADA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS, GUICHÊS DOS PORTOS DE VENDA, INTERNET BANKING, ALTO A TENDIMENTO E CASH AQUI.

2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO OUTRADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER RECEBIDO PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEI 8.629/93, 8.471/94 E 8.383/91.

3. O CCIR NÃO É VÁLIDO SEM A QUITAÇÃO DA TAXA.

4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBRIGATORIA DE SER CANCELADA EM SEUS CRITÉRIOS:

A) MOVIMENTOS CONSTANTES NO BOM ANTES DE JUROS E OS INCLUIDOS A PARTIR DE JUROS, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2006/2007/2008/2009.

B) MOVIMENTOS INCLUIDOS A PARTIR DE JUROS, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2007/2008/2009.

C) MOVIMENTOS INCLUIDOS A PARTIR DE JUROS, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2008/2009.

D) MOVIMENTOS INCLUIDOS A PARTIR DE JUROS, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AO EXERCÍCIO DE 2009.

5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2006/2007/2008/2009, CUM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICAÇÃO.

CARIMBO DA RECEBEDORA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Número de Autenticidade  
 05880.08950.04748.04316

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VIA DO DETENTOR